P. Lei 142/17
V. Daniel Melo

PREFEITURA
Pará de Minas
JUNTOS POR UMA CIDADE MELHOR

# LEI Nº 6.121/2017

Institui o Dia de Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

**Art. 1º** – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pará de Minas o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser celebrado anualmente em 21 de setembro.

**Art. 2º** – No Dia de Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do poder público municipal e entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários, que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2017.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal